



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 303/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado nº **10.886.893-7**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Substituir 01 (um) Membro na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Resolução Nº 37/2014 - GS/SEJU, servidor **André Luiz Romera**, RG 10.442.813-4 e designar, em seu lugar, o servidor **Américo Dias Pereira**, RG 10.193.418-7, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/1970.

**II** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**